



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA

09 NOV 2021

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2156/21

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, informações e providências quanto a utilização do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Deputado que ao final subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governo do Estado extenso ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, informações e providências quanto a utilização do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no âmbito do Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que a presente matéria decorre da necessidade de assegurar o compromisso e a preocupação que o Estado de Rondônia tem com a população rondoniense. Sendo assim, se faz necessário o pedido de informações quanto o atual valor arrecadado para o FUNESBOM e qual a destinação dos recursos que foram investidos nesse Fundo Especial.

Deste modo, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Estado que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições.

Ademais, considerando a importância do tema, salienta-se a necessidade de informações e providências quanto a presente problemática. Além disso, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Plenário das Deliberações, 29 de outubro de 2021.

ANDERSON PEREIRA

Deputado Estadual – PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, tem por objetivo recomendar informações e providências quanto a utilização do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no âmbito do Estado de Rondônia.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação visa a obtenção de informações quanto à transparência do valor arrecadado e a destinação exata dos recursos financeiros.

Insta frisar que o FUNESBOM foi criado com a finalidade de prover recursos para reequipamento e manutenção do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, sendo assim, se faz necessário a fiscalização do valor arrecado ao Fundo Especial do Corpo de Bombeiros, a fim de garantir a devida destinação dos recursos financeiros e assegurar o compromisso com as melhorias para o quadro de servidores do Corpo de Bombeiros do Estado de Rondônia.

Por fim, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS

responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

Assim, considerando a importância do tema, esclarece-se a razão pela qual esta Casa de Leis apresenta esta proposição, visando à obtenção de informações quanto a utilização do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, no âmbito do Estado de Rondônia.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 29 de outubro de 2021.

**ANDERSON PEREIRA**

Deputado Estadual – PROS